DECRETO N.º 6.407, DE 17 DE JULHO DE 2025

Institui o Plano de Ação Municipal para Enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em crianças, gestantes e idosos, no exercício de 2025, no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "i" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar o impacto da influenza na saúde da população do Município, organizar os fluxos de atendimento e notificação de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), garantir o uso adequado de recursos como vacinas e insumos, evitar a sobrecarga do sistema de saúde e promover ações educativas e de comunicação para reduzir o contágio;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1014/2025, que declara Estado de Alerta em Saúde Pública para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e, em seu art. 6º, determina que os municípios elaborem plano de ação municipal para enfrentamento da SRAG e o informem à Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2025 do Conselho Municipal de Saúde que aprova o Plano de Ação Municipal para o Enfrentamento de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em crianças, gestantes e idosos 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, para o exercício de 2025, o Plano de Ação Municipal para Enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em crianças, gestantes e idosos, com o objetivo de estabelecer diretrizes para prevenção, detecção precoce, atendimento, controle e mitigação dos efeitos causados pela circulação do vírus da influenza.

§1º O Plano referido no *caput* contempla o planejamento intersetorial de ações conforme o cenário epidemiológico, voltado à prevenção, detecção precoce, atendimento e controle da SRAG.

§2º A execução do Plano contará com a atuação coordenada da Gestão em Saúde, da Vigilância em Saúde, da Atenção Primária à Saúde, do Hospital Municipal, do Pronto Atendimento e dos demais setores envolvidos, cuja integração e intensificação das ações deverão promover maior eficiência e eficácia na redução dos impactos da influenza sobre a população de crianças, gestantes e idosos no âmbito municipal.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá executar as ações previstas no Plano de Ação Municipal para o enfrentamento da SRAG em crianças, gestantes e idosos, conforme a disponibilidade de

recursos municipais e em consonância com as ações descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOÃO EDUARDO PASQUINI
Papel: Parte
(CPF 550.205.509-49)
Data: 17/07/2025 10:50:38 -03:00

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) EM CRIANÇAS, GESTANTES E IDOSOS

Vigilância em Saúde

NOVA ESPERANÇA
Junho/2025

Município de Nova Esperança

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

João Eduardo Pasquini
PREFEITO

Izabel Cristina Cancian
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Larissa Valéria Rovere Yanaze
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO....4
2. JUSTIFICATIVA....5
3. OBJETIVO GERAL....6
5.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS....6
4. IMUNIZAÇÃO....7
5. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO – AÇÕES....7
5.1. GESTÃO....7
5.2. VIGILÂNCIA EM SAÚDE....8
5.3. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE....10
5.4. HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO....11
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS....13

1. INTRODUÇÃO

A Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) é uma condição clínica caracterizada por infecção respiratória de início recente, associada a sinais de gravidade como dispneia, saturação de oxigênio abaixo de 95%, ou necessidade de hospitalização. Diversos agentes etiológicos podem estar relacionados à SRAG, com destaque para vírus respiratórios como o da Influenza, Vírus Sincicial Respiratório (VSR) e o SARS-CoV-2, entre outros.

Gestantes, crianças menores de 5 anos e idosos acima de 60 anos compõem os principais grupos de risco para evolução grave desses quadros, sendo mais suscetíveis a complicações, internações e óbitos. Esses públicos demandam atenção prioritária por parte dos serviços de saúde, sobretudo durante os períodos de maior circulação viral, geralmente nos meses de outono e inverno.

O município de Nova Esperança, possui população de 26.585 habitantes. A rede de assistência à saúde pública conta com 07 Unidades Básica de Saúde, 07 equipes de Estratégia Saúde da Família, um Hospital Municipal de pequeno porte com Pronto Atendimento, um Laboratório Municipal e outros terceirizados/credenciados para exames complementares se necessário.

No ano de 2025 observa-se um crescente aumento dos internamentos por casos de Síndrome respiratória aguda grave, sendo estes 67 casos de hospitalização no primeiro semestre, logo no ano de 2024 foram 40 hospitalizações durante todo o ano.

A identificação de casos de SRAG e a adequada organização da rede de atenção à saúde são essenciais para minimizar impactos na morbimortalidade desses grupos vulneráveis. A pandemia de COVID-19 reforçou a necessidade de protocolos bem definidos, integração entre os níveis de atenção e vigilância epidemiológica ativa para garantir uma resposta oportuna e eficaz.

Diante disso, este Plano de Enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave em Gestantes, Crianças e Idosos tem como objetivo estruturar e padronizar as ações de vigilância, prevenção, diagnóstico, atendimento e

monitoramento dos casos suspeitos e confirmados, promovendo a organização dos fluxos de atendimento, a proteção dos profissionais de saúde e a redução das complicações associadas às infecções respiratórias graves neste público prioritário.

2. JUSTIFICATIVA

A influenza é uma infecção respiratória aguda de elevada transmissibilidade, com potencial para causar surtos sazonais e até pandemias, afetando significativamente a saúde da população e a capacidade de resposta dos serviços de saúde. Apesar de geralmente apresentar evolução benigna, a doença pode levar a complicações graves, especialmente em grupos de risco como crianças, idosos, gestantes e pessoas com comorbidades.

Diante da natureza mutável do vírus influenza e da sua ampla capacidade de disseminação, torna-se fundamental a adoção de medidas sistematizadas de prevenção, vigilância, detecção precoce, resposta rápida e manejo adequado de casos. A experiência com pandemias anteriores, como a de H1N1 em 2009, evidenciou a importância de estratégias organizadas e previamente planejadas para reduzir a morbimortalidade e preservar os serviços essenciais.

Assim, este Plano de Ação da Influenza justifica-se pela necessidade de:

- Minimizar o impacto da influenza na saúde da população do município;
- Organizar fluxos de atendimento e notificação de casos de SRAG;
- Garantir o uso adequado de recursos como vacinas e insumos;
- Evitar a sobrecarga do sistema de saúde;
- Promover ações educativas e de comunicação para reduzir o contágio.

A adoção deste plano representa um compromisso com a saúde pública do município de Nova Esperança e a preparação para situações de emergência

sanitária, fortalecendo a resposta institucional frente a possíveis surtos e garantindo a continuidade dos serviços de forma segura e eficaz.

3. OBJETIVO GERAL

Estabelecer diretrizes para prevenção, detecção precoce, atendimento, controle e mitigação dos efeitos causados pela circulação do vírus da influenza.

3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1.1. Fortalecer a vigilância epidemiológica dos casos de SRAG em gestantes, crianças e idosos, garantindo notificação oportuna, investigação adequada e monitoramento contínuo dos casos.

3.1.2. Adquirir testes específicos a fim de ampliar o acesso ao diagnóstico precoce, por meio da testagem e avaliação clínica qualificada nos serviços de saúde, assegurando o início rápido do tratamento adequado.

3.1.3. Qualificar os fluxos de atendimento nas unidades de atenção primária, unidades de pronto atendimento/hospital, com definição clara de critérios de encaminhamento e internação. (Indivíduo de qualquer idade, INTERNADO com SÍNDROME GRIPAL e que apresente Dispneia ou Saturação de O_2 <95% ou Desconforto Respiratório. Deve ser registrado o óbito por SRAG independente de internação).

3.1.4. Encorajar a qualificação dos profissionais de saúde para a identificação precoce de sinais de gravidade, manejo clínico adequado e aplicação dos protocolos atualizados de cuidado e biossegurança.

3.1.5. Promover a imunização dos grupos prioritários, especialmente com as vacinas contra influenza, COVID-19 e outras doenças respiratórias que apresentem risco aumentado para esses grupos.

3.1.6. Garantir a disponibilidade de insumos essenciais, como medicamentos antivirais, oxigênio, equipamentos de proteção individual (EPIs), e materiais de suporte à vida.

3.1.7. Implementar medidas de prevenção e controle de infecções, incluindo ações de educação em saúde voltadas à população e à equipe multiprofissional.

3.1.8. Fortalecer a rede de atenção à saúde, promovendo a articulação entre os níveis de atenção (primária, especializada e hospitalar) para garantir continuidade do cuidado.

3.1.9. Reduzir a morbimortalidade associada à SRAG entre gestantes, crianças e idosos, por meio de intervenções baseadas em evidências e gestão eficiente dos recursos disponíveis.

4. IMUNIZAÇÃO

No Paraná, a cobertura vacinal da Influenza para o grupo prioritário de gestantes, crianças e idosos em junho de 2025 é de 42,11%, sendo que a meta é de imunizar pelo menos 90% desses grupos prioritários. Ao olhar separadamente cada grupo prioritário, verifica-se uma cobertura vacinal em idosos de 46,03%, crianças de 33,74% e gestantes de 30,83%.

No município de Nova Esperança a cobertura vacinal do grupo prioritário encontra-se em 55%. Cada grupo prioritário, verifica-se uma cobertura vacinal em idosos de 54,6%, crianças de 56,48% e gestantes 53,2%.

5. ORGANIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO – AÇÕES

5.1. GESTÃO

- Divulgar as ações de enfrentamento de Síndromes Respiratórias através de campanhas e mídias sociais circulantes do município.

- Planejar a alocação de recursos financeiros no que compete o município a manter ou aumentar insumos e equipe assistenciais:

  - ✓ Adquirir exames diagnósticos de testagem rápida, a fim de realizar diagnóstico diferencial e tratamento adequado.

  - ✓ Prever a aquisição/solicitação de medicação antiviral Oseltamivir e outros medicamentos indicados no tratamento das Síndromes gripais.

  - ✓ Manter as Unidades de Saúde abastecidas com equipamentos de proteção individual específicas para evitar contaminação por aerossóis.

  - ✓ Manter equipe da APS – atenção primária de saúde, prever a contratação se necessário de assistência médica, enfermagem e agentes de saúde em campo para acompanhamento e orientações oportunas.

  - ✓ Manter equipe de assistência hospitalar para atendimento às situações de emergências e internamentos por SRAG.

  - ✓ Realizar tratativas com o Estado a fim de não faltar insumos específicos no tratamento das síndromes respiratórias, principalmente Influenzas.

  - ✓ Promover articulação de ações intersetoriais para a adoção de medidas necessárias no combate às doenças respiratórias virais.

  - ✓ Acompanhar a cobertura vacinal da Influenza e Covid-19.

5.2. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Realizar a **vigilância epidemiológica** e laboratorial de pacientes internados para monitoramento viral e detecção do vírus.

- Realizar captação e notificação oportuna no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) de todos os casos e óbitos suspeitos que atendam a definição de SRAG, independentemente de coleta ou resultado laboratorial, estimulando o preenchimento correto e oportuno pela rede assistencial.

- Disponibilizar informações da situação epidemiológica da SRAG para fortalecimento das ações de prevenção e controle.

- Monitorar a cobertura vacinal da Influenza e Covid-19.

- Estimular as UBSs na realização de diferentes estratégias de intensificação de vacinação, em especial para os grupos mais vulneráveis (crianças, idosos e gestantes).

- Manter a oferta de testagem pelo método RT-PCR para vírus respiratórios para todos os casos que requeiram hospitalização ou que evoluam a óbito por SRAG; todas as gestantes, parturientes e puérperas até 45 dias após o parto com SG ou SRAG e indivíduos que fazem parte de investigação da ocorrência de pelo menos 3 casos de SG ou de óbitos em locais, como por exemplo: trabalho, escola, comunidade fechada ou semifechada, como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e população privada de liberdade ou ambiente hospitalar, que caracterize SURTO.

- Disseminar nos serviços de saúde públicos e privados, o Protocolo de Tratamento de Influenza – 2023, com ênfase no tratamento oportuno dos casos de SRAG e SG com condições e fatores de risco.

- Gerenciar o Plano de Ação Municipal para Enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em Crianças, Gestantes e Idosos.

- Reforçar as **inspeções sanitárias** em Unidades de Saúde, UBSs, Hospital, laboratórios a fim de orientação sobre os POPs e averiguação de limpeza e desinfecção de superfícies, pisos, paredes, bancadas, materiais e lavagem de mãos entre outras medidas sanitárias para evitar contaminação por aerossóis.

- Realizar orientações em conjunto com a equipe da APS em colégios e escolas, principalmente em berçários e CMEIS para os cuidados de prevenção das doenças respiratórias, higiene e isolamento para sintomáticos

5.3. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Promover a vacinação contra influenza, COVID-19 e outras doenças respiratórias, organização de campanhas de vacinação e busca ativa de grupos prioritários, preferencialmente em atividades extramuro, para oportunizar o acesso da população às vacinas.

- Impulsionar a busca ativa, especialmente em territórios vulneráveis, de usuários faltosos à vacinação contra Influenza e Covid-19, utilizando estratégias territoriais e intersetoriais de vigilância em saúde e atenção primária.

- Orientar sobre prevenção de doenças respiratórias, uso de máscaras, higiene das mãos, etiqueta respiratória para todos os pacientes.

- Separar, dentro do possível, o fluxo de pacientes com sintomas respiratórios e ofertar máscara para todos os usuários sintomáticos respiratórios.

- Adotar protocolos de biossegurança nas unidades de saúde.

- Usar adequadamente EPIs pelos profissionais de saúde.

- Seguir as recomendações clínicas e terapêuticas constantes no “Guia de Manejo e Tratamento da Influenza” e demais diretrizes oficiais publicadas pelo Ministério da Saúde.

- Orientar quanto ao uso do antiviral (Oseltamivir), o mais precocemente possível preferencialmente nas primeiras 48 horas de início dos sintomas, em todos os casos de síndrome gripal que tenham condições e fatores de risco para complicações, independentemente da situação vacinal, mesmo em atendimento ambulatorial.

- Estimular o preenchimento qualificado dos dados dos atendimentos em prontuários eletrônicos e nos sistemas oficiais de informação em saúde, com ênfase em completude e fidedignidade.

- Participar ações de Educação Permanente voltadas aos profissionais dos pontos de atenção à saúde, com temáticas relacionadas ao diagnóstico, manejo clínico e protocolos atualizados sobre doenças respiratórias.

5.4. HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO

- Realizar atendimento e manejo conforme a gravidade dos casos.
- Ser porta aberta ambulatorial e recebimento para estabilização de pacientes encaminhados da Atenção Primária.
- Internar quando necessário e solicitar vagas através de cadastro em central de leitos para transferência de pacientes em estado mais graves.
- Manter Hospital Municipal na rede de assistência conforme fluxo da 15ª Regional, central de regulação e SAMU192.
- Realizar monitoramento clínico constante e aplicação de protocolos atualizados (tratamento clínico adequado, oxigeno terapia, suporte ventilatório, diagnóstico de imagem etc.).
- Orientar sobre prevenção de doenças respiratórias, uso de máscaras, higiene das mãos, etiqueta respiratória para todos os pacientes.
- Separar o fluxo de pacientes com sintomas respiratórios e oferta de máscara para todos os usuários sintomáticos.
- Seguir as recomendações clínicas e terapêuticas constantes no “Guia de Manejo e Tratamento da Influenza” e demais diretrizes oficiais publicadas pelo Ministério da Saúde.
- Orientar quanto ao uso do antiviral (Oseltamivir), o mais precocemente possível preferencialmente nas primeiras 48 horas de início dos sintomas, em todos os casos de síndrome gripal que tenham condições e fatores de risco para complicações, independentemente da situação vacinal, mesmo em atendimento ambulatorial.

- Estimular o preenchimento qualificado dos dados dos atendimentos em prontuários eletrônicos e nos sistemas oficiais de informação em saúde, com ênfase em completude e fidedignidade.
- Notificar compulsoriamente os casos suspeitos ou confirmados de SRAG, incluindo óbitos.
- Reforçar a obrigatoriedade da notificação imediata dos casos suspeitos ou confirmados de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com base nas normativas vigentes e encaminhar ao setor de epidemiologia.
- Apoiar a investigação de surtos e envio de amostras para diagnóstico laboratorial (ex.: RT-PCR para COVID-19, influenza) ao LACEN, com cadastro no GAL.
- Manter e aprimorar medidas de prevenção e controle de infecção.
- Treinar e supervisionar o uso correto de EPIs pelos profissionais de saúde.
- Realizar higienização e desinfecção rigorosa de ambientes e equipamentos.
- Isolar os pacientes com sintomas respiratórios, a fim de evitar a contaminação cruzada.
- Aplicar os protocolos de biossegurança e precauções padrão e específicas para aerossóis.
- Capacitar continuamente as equipes multiprofissionais sobre manejo da SRAG.
- Orientar as famílias sobre prognóstico, prevenção e visitação segura.
- Garantir o estoque de medicamentos, oxigênio e insumos críticos.
- Monitorar a ocupação diária de internados por SRAG.
- Ampliar ou adequar os leitos durante períodos de maior demanda.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o aumento de casos de síndromes gripais, a ampliação das testagens para COVID-19 deve seguir como uma ação emergencial no auxílio do diagnóstico diferencial da doença. Portanto deverá ser realizado a testagem rápida para COVID-19 em todos os pacientes com síndromes gripais atendidos nos serviços assistenciais do município, logo que até o momento não temos a disponibilidade de testes de Influenza.

Todos os serviços de saúde do município estão orientados e deverão notificar os casos ambulatoriais de Síndromes Gripais no eSUS notifica, independente do resultado positivo ou negativo para COVID.